



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE-DME



CORRIDA SOLIDARIA E CÃOMINHADA


CÃOMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA
EM PROL DOS ANIMAIS


PORTO UNIÃO

 **INSCRIÇÃO: 2 KG DE RAÇÃO (CÃO OU GATO)**

 **13 DE DEZEMBRO | 17:00**

 **SAÍDA: PRAÇA HERCÍLIO LUZ**

CÃOMINHADA: 2KM E CORRIDA DE RUA: 4KM
INSCRIÇÕES REALIZADAS PELO APP


ASSOCIAÇÃO DE DESPORTISTAS



Regulamento

1ª Corrida Solidaria

Capítulo I

PROVA

Artigo 1º. A 1ª Corrida Solidária e Cãominhada, evento em parceria com a causa animal e o Departamento Municipal de Esporte – DME, será realizada no sábado, dia 13 de dezembro de 2025, com duas modalidades: CORRIDA e CAMINHADA.

Artigo 2º. A largada para a corrida de 4 km será às 17h, na Praça Hercílio Luz, (Praça do Chafariz).

Parágrafo único – O horário da largada ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 4 km que será amplamente divulgado no aplicativo Porto União Digital e redes sociais do Departamento e Prefeitura.

Artigo 4º. A largada da CÃOMINHADA, modalidade de caráter não competitivo, será em percurso aferido de 2 km, e a largada acontecerá às 8h 10 min.

Artigo 5º. A corrida e Cãominhada se encerra após o último participante cruzar o Portal de Chegada e logo após a apuração inicia-se a premiação.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 7º. A 1ª Corrida Solidaria e Cãominhada, será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 4 Km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE-DME



Capítulo II

INSCRIÇÃO

I – Cada atleta deverá participar dentro da sua categoria;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova (2025);

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no **Aplicativo Porto União Digital**, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 10. A inscrição na 1ª Corrida Solidaria e Cãominhada é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 11. As inscrições da corrida somente serão realizadas pela Internet através do Aplicativo Porto União Digital, não havendo outros postos de inscrição **NÃO HAVENDO NENHUM PAGAMENTO EM DINHEIRO**.

Artigo 12. No dia da entrega do Kit e no local da prova os participantes poderão fazer doações de ração.

Artigo 13. As inscrições serão encerradas no dia 10/11/2025 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Artigo 14. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16. As inscrições são intransferíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE-DME



Capítulo III

ENTREGA DE KITS

Artigo 18. A entrega dos kits da corrida acontecerá no Departamento Municipal de Esporte – DME, na rua Expedicionário Eugênio da Silva s/n, anexo a Central da Cidadania (Fundos), em frente ao Supermercado Chipitoski, no dia 12 de novembro de 2025 das 14h às 17h e no dia 13 de novembro das 6h30 às 7h30 na Praça Hercílio Luz (Praça do Chafariz) para participantes de outros municípios.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes e demais brindes oferecidos pelo evento.

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Toda e qualquer divergência em relação a numeração e cadastro do participante será resolvido pela organização do evento.

Capítulo IV

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 24. Os(as) participantes deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 8h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 25. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova.

Artigo 26. É recomendado que o participante tenha o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 27. É recomendado o uso do número do(a) participante no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará na anotação na câmara de chegada.

Artigo 28. A participação da Corrida Solidaria é estritamente individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE-DME



Artigo 29. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 30. O(a) participante deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

Artigo 31. Solicitamos cuidados aos participantes para não interferir na corrida dos demais, de modo a impedir sua progressão.

Capítulo V

PREMIAÇÃO

Artigo 32. A premiação da 1ª Corrida Solidaria e Cãominhada será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria geral masculina na prova de 4 km receberão troféu.

II - As 3 (três) primeiras colocadas na categoria geral feminina na prova de 4 km, receberão troféu.

Parágrafo Único: O participante que obter colocação para premiação do geral, não receberá premiação na sua categoria.

Artigo 33. Todos os(as) participantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Artigo 34. A premiação por faixa etária na 1ª Corrida e Cãominhada será assim distribuída:

I – Troféu para o 1º, 2º e 3º e medalhas de 4º e 5º colocados na categoria masculino e feminino nas provas de 4 km respeitando os seguintes critérios de idade:

15 a 17 anos

18 a 24 anos

25 a 29 anos

30 a 34 anos

35 a 39 anos

44 a 44 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE-DME



45 a 49 anos

50 a 54 anos

55 a 59 anos

65 a 69 anos

70 anos acima

Artigo 35. As premiações a que os participantes ganhadores têm direito somente serão efetivadas após a divulgação do resultado oficial da prova.

Artigo 36. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do aplicativo Porto União Digital e Mídias Sociais do DME, ao prazo de 48 horas.

Capítulo VI

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 37. Ao participar da 1ª Corrida Solidaria e Cãominhada, o participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 38. Todos(as) os(as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 39. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 40. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 41. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 42. Ao final do percurso estará disponível aos participantes água e frutas.



Capítulo VII

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 43. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida/caminhada está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 44. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo. 45. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação da comissão organizadora.

Capítulo VIII

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 46. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida e Caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida e caminhada (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 47. A Corrida/caminhada poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida/caminhada e a consequente divulgação de nova data.



Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 49. Ao participar da 1ª Corrida Solidaria e Cãominhada, o/a participantes aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 50. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 51. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: dme@portouniao.sc.gov.br, WhatsApp (42)3135-7530.

Artigo 53. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo aplicativo Porto União Digital.

Artigo 54. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 55. Ao se inscrever nas provas, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.